



Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.806/94, DE 16 DE AGOSTO DE 1.994.-

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CORAL MUNICIPAL DE PARAPUÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU E, ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica criado na Prefeitura Municipal o CORAL MUNICIPAL - DE PARAPUÃ, que contará com Diretoria própria, a ser estabelecida em Regulamento, sendo os seus membros designados pelo Prefeito Municipal.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal terá o encargo da manutenção do órgão criado, que poderá, entretanto, contar com contribuições de associados.

Artigo 3º - Ao Coral Municipal, incumbir-se: ensinar, difundir e preservar a música mediante apresentações públicas por ocasião de festividades cívicas do Município.

Artigo 4º - O Coral Municipal de Parapuã, poderá apresentar-se fora do Município mediante autorização expressa do Prefeito.

Artigo 5º - O Coral Municipal de Parapuã fica subordinado à Prefeitura Municipal.

Artigo 6º - O funcionamento do Coral Municipal será objeto de Regulamento a ser baixado por Decreto do Executivo, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação desta Lei.





Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.806/94-CONT.02

Artigo 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Município.

Parágrafo Único:- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um crédito especial de R\$-1.000,00 (hum mil reais), para as despesas iniciais da implantação do órgão ora criado.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 16 de Agosto de 1.994.

Rivaldo
Prefeito Municipal

Publicada em registrada na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e, afixada em lugar de costume na data supra.

Rivaldo Adriano

RG 12393470-NP

Chefe de Gabinete

